



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2026
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC**, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2026

HORÁRIO: 08h15min

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura contratação de serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas, incluindo limpeza de sarjetas e meios-fios, capina e roçada manual, poda de árvores, corte e manutenção de áreas gramadas, limpeza de pontes, entre outros, no âmbito territorial do município de São Ludgero/SC.

1.2. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 1.020.110,96 (um milhão e vinte mil e cento e dez reais e noventa e seis centavos)**.

1.3. O objeto é classificado como **SERVIÇOS COMUNS**, cujas especificações técnicas, quantitativos e demais condições estão detalhadas no Termo de Referência, Projetos e anexos deste Edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.1.1. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.2. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de compras públicas.

2.2.1. O endereço eletrônico para envio de esclarecimentos é <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem os prazos** previstos no certame.

2.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo Licitatório todos os interessados que:

- 3.1.1. Atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021);
- 3.1.2. Estiverem devidamente credenciados no sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.2. **Não poderão** participar deste CERTAME, direta ou indiretamente, as seguintes pessoas ou entidades:

- 3.2.1. Autor ou coautor do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou Projeto Executivo desta contratação;
- 3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, que tenha participado da elaboração do projeto, do plano, da execução de serviços ou da aquisição de bens a serem licitados;
- 3.2.3. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, ou que estejam com o direito de licitar suspenso, no âmbito do Município de São Ludgero ou demais esferas da Administração Pública;
- 3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.2.5. Sociedade controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404/76, quando a licitante, controladora, controlada ou coligada tiver participado da elaboração do projeto;
- 3.2.6. Pessoas jurídicas cujos administradores ou sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de: a) Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que atue na área de contratação; b) Autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

3.3. **Consórcio:** Considerando a natureza do objeto e a divisão em lotes que já fomenta a competitividade, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

3.3.1. Não poderão participar desta licitação os impedidos previstos no **Art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):** Serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme item específico deste Edital.

3.5. **Representação:** O licitante deverá indicar, no sistema, seu representante para acompanhamento deste certame.

4. DA VISITA TÉCNICA (se aplicável)

4.1. **Caráter da Visita:** A visita técnica ao local dos serviços é de **CARÁTER FACULTATIVO**, conforme disposto no Item 9.4.5 do Termo de Referência. O licitante que optar por realizá-la deverá agendá-la previamente junto à Secretaria de Obras.

4.2. **Agendamento:** Caso haja interesse do licitante, a visita deverá ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Obras, com o Fiscal Técnico.

4.3. **Prazo para a Visita:** A visita poderá ser realizada até o **segundo dia útil anterior** à data de abertura da sessão pública.

4.4. **Comprovação da Visita (Opcional):** Se o licitante realizar a visita, deverá apresentar junto aos documentos de habilitação o **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo do Anexo deste Edital.

4.5. **Não Realização da Visita (Obrigatória Declaração):** O licitante que optar por **NÃO REALIZAR** a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto aos documentos de habilitação a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do Anexo deste Edital e previsão no Termo de Referência. Esta Declaração deverá ser devidamente assinada por um dos seus responsáveis técnicos e/ou por um dos seus representantes legais, sob as penalidades da lei. Ao apresentar a declaração, o licitante assume que tem **pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos**, não podendo utilizar



eventual desconhecimento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

4.6. Implicações: A ausência do Atestado de Visita ou da Declaração de Pleno Conhecimento na documentação de habilitação do licitante incorrerá em sua **INABILITAÇÃO** do certame.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar Garantia de Proposta correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, conforme Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A garantia deverá ser enviada eletronicamente junto com a proposta e poderá ser prestada nas modalidades: Caução em dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

5.3. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato com o vencedor.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Alinhamento: A demanda visa assegurar a execução contínua de serviços de limpeza e conservação para manutenção da **ordem, salubridade e estética urbana**, sendo fundamental para as políticas de saúde pública, infraestrutura, meio ambiente e segurança.

6.2. Da Necessidade Pública (O Problema): A presente contratação visa o **registro de preços para futura contratação de serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas**, incluindo limpeza de sarjetas e meios-fios, capina, roçada manual e mecanizada, poda de árvores e manutenção de áreas gramadas no Município de São Ludgero/SC.

6.3. Da Justificativa da Solução Técnica (A Solução): A contratação de **empresa especializada** por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a solução mais adequada, pois permite maior eficiência, disponibilidade imediata de equipe e equipamentos, além de flexibilidade na execução dos serviços conforme a demanda.

6.4. Do Interesse Público e Economicidade: A medida assegura a aplicação eficiente dos recursos ao evitar a execução direta pelo Município, que demandaria altos custos com aquisição de maquinário e encargos de pessoal, garantindo assim a continuidade dos serviços e a preservação do patrimônio público.

6.5. Da Viabilidade: A contratação foi declarada **VIÁVEL** sob os aspectos técnico, econômico e ambiental no Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluindo que a solução atende ao interesse público e resolve a necessidade da Administração.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Do Prazo de Execução:

7.1.1. O prazo de início de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, devendo a execução obedecer rigorosamente ao cronograma elaborado pelas secretarias, que indicará os locais e prazos específicos para o início e término de cada atividade.

7.1.2. Este prazo será contado a partir da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento (SF) pela CONTRATANTE.

7.2. Do Prazo de Vigência Contratual:

7.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

7.3.1. A entrega do objeto será considerada realizada após a conclusão total dos serviços, sendo o recebimento processado conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Item 6 do Termo de Referência.

7.3.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis ao objeto.



8. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Do Modelo de Execução:

8.1.1. O objeto será executado sob o regime de execução indireta, com julgamento pelo menor preço por lote único, seguindo o modelo de fornecimento contínuo sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Da Subcontratação:

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2.2. A execução integrada por um único contratado é considerada mais vantajosa para garantir a padronização dos serviços, a otimização logística e a mitigação de riscos de descontinuidade.

8.3. Da Gestão e Fiscalização:

- Gestor do Contrato: Marcelo Jeremias Redivo (Matrícula: 4904).
- Fiscal do Contrato: Simone Medeiros Maciel (Matrícula nº 4893).

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Da Medição dos Serviços

10.1.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas (Provisório e Definitivo), conforme previsto nas rotinas de fiscalização e nas obrigações da contratante estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.2. Para fins de medição e recebimento, a FORNECEDORA deverá apresentar relatório detalhado com a descrição dos serviços executados (local, data, identificação da secretaria) e o atesto do fiscal responsável.

10.2. Da Liquidação e Pagamento

10.2.1. A liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

10.2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Prazo e Forma de Envio:

11.1.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas**, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública.

11.2. Do Sigilo da Proposta:

11.2.1. É expressamente vedada a identificação do licitante em qualquer campo de descrição da proposta.

11.3. Do Valor da Proposta:

11.3.1. O licitante deverá indicar no sistema o **VALOR GLOBAL POR LOTE** da proposta.

11.3.2. O valor global não poderá ultrapassar **R\$ 1.020.110,96** (um milhão e vinte mil e cento e dez reais e noventa e seis centavos).

11.3.3. Propostas com valor superior serão desclassificadas.



11.4. Da Composição do Preço:

11.4.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos, encargos, tributos e BDI.

11.5. Da Validade da Proposta:

11.5.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**.

12. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Prazo de Envio:

12.1.1. O licitante arrematador será convocado para apresentar a proposta ajustada no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da arrematação.

12.2. Documentos Exigidos:

- Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- Planilha Orçamentária Detalhada.
- Cronograma Físico-Financeiro.
- Detalhamento do BDI e Encargos Sociais.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. **Abertura da Sessão:** Dar-se-á automaticamente em sessão pública.

13.2. **Modo de Disputa:** Será adotado o **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**.

13.3. **Regras para os Lances:** Fica previsto o **intervalo mínimo** (a ser definido pelo Agente de Contratação) entre os lances.

13.4. **Critério de Julgamento:** O critério será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. **Critério de Julgamento:** A adjudicação será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2. **Desclassificação:** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.3. **Garantia Adicional:** Caso a proposta seja inferior a 85% do orçado, poderá ser exigida garantia adicional, nos termos do art. 59, §5º da Lei 14.133/2021.

15. O PARECER TÉCNICO

15.1. O Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao órgão demandante para emissão de **Parecer Técnico** referente à proposta vencedora, visando aferir sua adequação final e exequibilidade técnica.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

16.1. A modalidade de licitação adotada será o **PREGÃO**, processada sob a forma **ELETRÔNICA**.

16.2. **Critério de Julgamento:** **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16.3. **Das Exigências de Habilitação:** **CONFORME ITEM ESPECIFICO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

(Nota: O Item 8 do TR contém todas as regras de Habilitação Jurídica, Fiscal, Financeira e, principalmente, a Qualificação Técnica com os atestados).

17. DOS RECURSOS



17.1. Prazo Recursal Geral: O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, observando o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Sanções Aplicáveis: Advertência, Multa, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade, conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme Termo de Referência.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação será formalizada mediante a celebração de ATA de Registro de Preços.

20.2. Condição para Contratação: A empresa deverá manter as condições de habilitação.

20.3. Prazo para Assinatura: 05 (cinco) dias úteis.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação nesta licitação implica a aceitação integral do Edital.

21.2. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo Carta Proposta
Anexo III – Declaração Conjunta;
Anexo IV – Declaração de Visita de Obra;
Anexo V – Declaração de Desistência de Visita Técnica (modelo sugerido);
Anexo VI – Minuta Contratual

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, INCLUINDO LIMPEZA DE SARJETAS E MEIOS-FIOS, CAPINA E ROÇADA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, CORTE E MANUTENÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS, LIMPEZA DE PONTES, ENTRE OUTROS, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como SERVIÇOS COMUNS, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	LIMPEZA DE BOEIRO. Banco: Sicro3. Código: 4915712	M ³	225,00	R\$ 31,84	R\$ 7.164,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE BOEIRO. Banco: Sicro3. Código: 4915713	M ³	225,00	R\$ 95,53	R\$ 21.494,25
3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO. Banco: Sicro3. Código: 4915708	M	12.500,00	R\$ 1,07	R\$ 13.375,00
4	LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS DE DELINEADORES REFLETIVOS. Banco: Sicro3. Código: 4915718	M ²	625,00	R\$ 13,22	R\$ 8.262,50
5	LIMPEZA DE PONTE. Banco: Sicro3. Código: 4915672	M	500,00	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
6	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE. Banco: Sicro3. Código: 4915686	UN	281,25	R\$ 6,37	R\$ 1.791,56
7	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL CAIAÇÃO). AF_05/2021. Banco: Sinapi. Código: 102498	M	9.000,00	R\$ 2,40	R\$ 21.600,00
8	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM. Banco: Sicro3. Código: 4915710	M	1.500,00	R\$ 6,37	R\$ 9.555,00
9	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE. Banco: Sicro3. Código: 4915709	M	1.875,00	R\$ 1,59	R\$ 2.981,25
10	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTEÇÃO. Banco: Sicro3. Código: 4915687	UN	2.500,00	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
11	CORTE E LIMPEZA DE AREAS GRAMADAS. Banco: Sicro3. Código: 4915743	M ²	68.750,00	R\$ 0,12	R\$ 8.250,00



12	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS. Banco: Sicro3. Código: 3808043	M ²	875,00	R\$ 6,38	R\$ 5.582,50
13	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Banco: Sinapi. Código: 88441	H	13.000,00	R\$ 34,26	R\$ 445.380,00
14	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL. Banco: Sicro3. Código: 5502985	M ²	75.500,00	R\$ 1,03	R\$ 77.765,00
15	CAPINA MANUAL. Banco: Sicro3. Código: 4915744	M ²	40.000,00	R\$ 1,05	R\$ 42.000,00
16	ROÇADA MANUAL. Banco: Sicro3. Código: 4915740	HA	75,00	R\$ 2.648,35	R\$ 198.626,25
17	ROÇADA MECANIZADA. Banco: Sicro3. Código: 4915742	HA	90,00	R\$ 641,69	R\$ 57.752,10
18	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL. Banco: Sicro3. Código: 4915776	HA	65,00	R\$ 1.077,63	R\$ 70.045,95
19	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_03/2024. Banco: Sinapi. Código: 98532	UN	80,00	R\$ 44,41	R\$ 3.552,80
20	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_03/2024. Banco: Sinapi. Código: 98533	UN	70,00	R\$ 168,54	R\$ 11.797,80
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.020.110,96

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A FORNECEDORA deve comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as legislações vigentes;

4.1.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Locais:



5.1.1. Em todo o perímetro territorial do município de São Ludgero/SC.

5.2. **Prazo de execução do serviço:** 02 (dois) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF);

5.3. **Comunicação de Atraso:** Caso não seja possível executar os serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A FORNECEDORA designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato;

6.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a FORNECEDORA designará outro para o exercício da atividade;

6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelo servidor Simone Medeiros Maciel, matrícula n.º 4940.

6.3.2. **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar execução dos serviços, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual será o secretário, Marcelo Jeremias Redivo, matrícula n.º 4904.

6.4.2. **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. **Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.

7.2. **Reajuste:** Anual (IPCA).

7.3. **Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. **Atraso:** Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. **Qualidade:** Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. **Preço:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

9.1.1. Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;



9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.4. Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).

- *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

9.3.1. Balanço Patrimonial:

9.3.1.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.2. Forma de Apresentação:

9.3.2.1. Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

9.3.2.2. Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

9.3.2.3. Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.3.3. Índices Financeiros:

9.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

9.3.4. Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

9.3.4.1. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

9.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.5.1. As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



- *Nota Explicativa: A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.*

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 1.020.110,96 (um milhão, vinte mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de referências de custos provenientes das tabelas oficiais do SICRO e SINAPI, conforme planilha orçamentária em anexo.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da FORNECEDORA:

11.1.1. A FORNECEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.9. Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo combustível, materiais, equipamentos de segurança e demais despesas operacionais, são de inteira responsabilidade da FORNECEDORA.

11.1.10. Quaisquer danos causados por imperícia ou acidentes envolvendo os funcionários da FORNECEDORA serão de total responsabilidade da mesma.

11.1.11. A contratada deverá recolher todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços.

11.1.12. A FORNECEDORA deverá disponibilizar mão de obra treinada e qualificada em quantidade suficiente para o bom andamento dos serviços, obedecendo integralmente à legislação trabalhista, previdenciária e às demais normas legais vigentes.

11.1.13. Cabe à FORNECEDORA providenciar o transporte e a alimentação de seus empregados até os locais de execução dos serviços.

11.1.14. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte, guarda e conservação de máquinas e equipamentos utilizados.

11.1.15. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao cronograma elaborado pelas secretarias, com indicação dos locais e prazos para início e término das atividades.

11.1.16. A FORNECEDORA será a única responsável pelos seus funcionários, respondendo por todos os atos e eventuais danos causados à Administração durante a execução dos serviços.

11.1.17. Deverá manter todas as máquinas, ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo substituir os danificados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de forma a evitar atrasos na execução dos serviços.

11.1.18. Todas as máquinas e equipamentos deverão estar devidamente identificados.

11.1.19. A FORNECEDORA deverá exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte dos seus empregados, sendo também responsável pelo fornecimento e comprovação de entrega dos mesmos sempre que solicitado.



11.1.20. Para fins de medição e recebimento dos serviços, a FORNECEDORA deverá apresentar relatório detalhado com a descrição dos serviços executados, incluindo local, data de início e término, identificação da secretaria solicitante e atesto do fiscal responsável, contendo nome, cargo, matrícula, lotação, assinatura e carimbo.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à FORNECEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11. 2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4893



ANEXO II
CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º:

Prezados Senhores,

Objeto do Edital de Pregão Eletrônico N.º. XXXX, pelo valor global de R\$ _____
(_____), conforme planilha orçamentária, cronograma

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), portador da Cédula de Identidade RG N.º, expedida pelo de _____, e inscrito no CPF sob o N.º _____, representante legal desta empresa.

Informamos que o nosso BDI é de % (por cento), já computado, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

Os contatos poderão ser efetuados através do telefone n.º _____ e do e-mail _____.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG n.º _____ SSP/ _____

CPF n.º _____ - _____



**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° [Inserir Número] /2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. **Habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/21):** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e no Termo de Referência, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. **Trabalho de Menores (Art. 7º, XXXIII, CF/88):** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
3. **Sustentabilidade e Normas Trabalhistas:** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. **Reserva de Cargos (Art. 63, IV, Lei 14.133/21):** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável ao seu porte.
5. **ME/EPP (Se aplicável):** Enquadra-se na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. *(Caso a empresa não seja ME/EPP, riscar este item).*
6. **Conhecimento das Condições:** Tem pleno conhecimento das condições locais, da natureza dos serviços e das especificações técnicas do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Ludgero, ____ de _____ de 2026.

RG n° _____._____._____ SSP/_____

CPF n° _____._____._____ - _____

**ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)
(Para licitantes que optarem por realizar a visita in loco)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° [Inserir Número] /2026

Atestamos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, representante técnico da empresa _____, CNPJ n° _____, compareceu à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito e realizou vistoria técnica nos locais onde serão executados os projetos, tomando conhecimento de



todas as condições geográficas, ambientais e técnicas que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta e na execução dos serviços.

São Ludgero, ____ de _____ de 2026.

Secretária de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Fiscal Designado (a)

Assinatura Profissional Responsável Técnico
do quadro permanente da empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VISITA TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA (Obrigatória para licitantes que optarem por NÃO visitar o local)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Inserir Número] /2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr.(a) _____, registro no CREA nº _____, e/ou de seu Representante Legal:

DECLARA formalmente que optou por NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA aos locais objeto desta licitação.

Declaramos, sob as penalidades da lei e para fins do disposto no Edital, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, tendo analisado minuciosamente o Termo de Referência, as plantas de localização e as especificações técnicas disponibilizadas.

Assumimos, portanto, inteira responsabilidade por eventuais erros de dimensionamento ou omissões em nossa proposta decorrentes da ausência de visita in loco, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO de quaisquer pleitos futuros de aditivos contratuais ou reequilíbrio econômico-financeiro fundamentados em desconhecimento das condições locais.

Assinatura Profissional Responsável Técnico
do quadro permanente da empresa



ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Padre Auling, 278 - Centro, São Ludgero - SC, 88730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante Legal], Sr.(a). [Nome do Representante Legal da Empresa Vencedora], portador(a) do RG nº [RG do Representante Legal] e CPF nº [CPF do Representante Legal], doravante denominada **FORNECEDORA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta ATA decorre de licitação sob condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº [Inserir Número/Ano] - Processo Administrativo Nº [Inserir Número do Processo], cujo resultado foi homologado em XX/XX/20XX, tendo em vista o que consta no processo supramencionado e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DA ATA

O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para futura contratação de serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas, incluindo limpeza de sarjetas e meios-fios, capina e roçada manual, poda de árvores, corte e manutenção de áreas gramadas, limpeza de pontes, entre outros, no âmbito territorial do município de São Ludgero/sc.

O CONTRATANTE se reserva o direito de introduzir modificações no(s) projeto(s), mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário.

No exercício deste direito, porém, o **CONTRATANTE** se empenhará no sentido de evitar prejuízos à **FORNECEDORA**.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dos Prazos de Execução dos Serviços e Prorrogação

DE INÍCIO: Os serviços **FORNECEDORA** deverão ser iniciadas, no máximo, dentro de 2 (dois) dias úteis após data de expedição da "Ordem de Início dos Serviços".

DE CONCLUSÃO: O prazo para a conclusão dos serviços dependerá do tipo de serviço a ser contratado e constará na ordem de serviço, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Início dos Serviços".

PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da fiscalização da **CONTRATANTE**, mantidas as circunstâncias e hipóteses previstas no art. 105 da Lei Nº 14.133/2021.

Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do **CONTRATANTE**, desde que comprovados na época oportuna e devidamente anotados no "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras".



Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes ao prazo inicial deverão ser encaminhados por escrito ao Fiscal do Contrato em até 1 (um) dia após o evento. Os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do término do prazo contratual. Em ambos os casos, o pedido deverá conter justificativa circunstanciada, documentos comprobatórios e a análise prévia da fiscalização.

As prorrogações autorizadas e devidamente justificadas serão formalizadas por escrito pelo Gestor do Contrato e pela Secretaria Municipal de ***.

As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos do processo, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, que voltará a correr com a expedição da Ordem de Reinício dos serviços.

O FORNECEDOR se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase, mediante ordem formal.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA ALÉM DAS DEMAIS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

A FORNECEDORA se obriga a:

Contactar com o Fiscal e o Gestor do Contrato antes de iniciar as obras, a fim de acertar os detalhes da execução, bem como providenciar, às suas custas, todas as licenças, aprovações e registros necessários junto aos órgãos competentes.

Assumir total responsabilidade pela boa execução dos serviços, pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como pelo cumprimento de todos os elementos técnicos recebidos.

Submeter todos os materiais a serem empregados à prévia aprovação da Fiscalização do Contrato, que se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.

Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios e verificações de materiais e serviços, bem como os reparos necessários para entregar os trabalhos em perfeitas condições.

Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer material em que for constatada irregularidade pela Fiscalização do Contrato.

Refazer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer serviço em que for constatada irregularidade de execução pela Fiscalização do Contrato.

Assumir responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados, identificados por crachá e utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivo (EPCs).

Não substituir o engenheiro responsável técnico sem prévia e justificada autorização do Fiscal e do Gestor do Contrato, apresentando profissional de qualificação igual ou superior.

Cumprir todas as Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

Arcar com todas as despesas de estada, locomoção e refeições de seus funcionários.

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias. Em caso de ações judiciais contra o CONTRATANTE, este poderá reter pagamentos para garantir o ressarcimento.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do Contrato nos prazos estipulados.

Quando aplicável, manter no local da obra um “Diário de Obras” para comunicação formal entre as partes, registrando diariamente o andamento, os funcionários presentes, o recebimento de materiais e todas as ocorrências relevantes.

Confecionar e instalar as placas de identificação da serviços, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE.



Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização a qualquer tempo, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

Manter equipe técnica em número suficiente para cumprir o cronograma, apresentando a relação de todos os funcionários antes do início dos trabalhos.

Retirar do local de execução, imediatamente, qualquer material, peça ou equipamento que for rejeitado pela Fiscalização do Contrato.

Atender à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Manter vigilância constante sobre os locais dos trabalhos, responsabilizando-se por perdas e danos a materiais e equipamentos.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Proceder, ao final dos serviços, à limpeza completa de todas as áreas trabalhadas, removendo entulhos, materiais e equipamentos.

Manter o local de trabalho em perfeitas condições de conservação e funcionamento até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, ALÉM DA CONSTANTE DO ART. 115 DA LEI N.º 14.133/21, AS DEMAIS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, são obrigações da CONTRATANTE:

Expedir a Autorização de Início dos Serviços após a assinatura da ATA de Registro de Preços e o cumprimento das exigências prévias pela FORNECEDORA.

Exercer a rigorosa fiscalização dos serviços, por meio do Gestor do Contrato e do Fiscal Técnico do Contrato, que acompanharão a execução, a qualidade dos materiais, a presença da mão de obra, e farão as avaliações periódicas.

Permitir aos técnicos e empregados da FORNECEDORA amplo e livre acesso às áreas do imóvel envolvidas na execução do contrato, observadas as normas de segurança.

Notificar a FORNECEDORA, por escrito e através do Diário de Obras, sobre a ocorrência de quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção.

Prestar à FORNECEDORA as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços, em tempo hábil para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar continuamente a execução do contrato.

Designar comissão ou servidores para proceder com o recebimento provisório e definitivo da obra.

Atestar as medições e efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições e prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato.

DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços para a execução dos serviços desta ATA são os apresentados na planilha orçamentária, que totalizam o valor global de **R\$ XXX**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como valor justo e suficiente para a total execução do objeto licitado.

O preço proposto é considerado completo, incluindo todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto, tais como: materiais, mão de obra, locações de máquinas e equipamentos, tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, despesas administrativas, testes laboratoriais, bem como os custos para elaboração dos projetos de execução.



É vedado à FORNECEDORA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações de quantidades admitidas pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas sempre que findado o serviço, resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços efetivamente executados no período e aprovados pela fiscalização.

Elaboração do Boletim de Medição: A FORNECEDORA deverá elaborar e protocolar junto à fiscalização, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução, o respectivo Boletim de Medição.

O Boletim de Medição deverá ser instruído com, no mínimo:

- a) Planilha de quantidades e custos unitários dos serviços medidos;
- b) Memória de cálculo dos quantitativos;
- c) Relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços;

Análise e Aprovação pela Fiscalização: O Fiscal do Contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Boletim, para analisar, conferir e, se estiver de acordo, aprovar a medição.

Caso o Fiscal constate divergências, notificará a FORNECEDORA por escrito para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetue as correções necessárias. O prazo para análise recomeçará após a reapresentação.

A aprovação da medição pela Fiscalização é a condição para que a FORNECEDORA emita a respectiva nota fiscal/fatura.

A FORNECEDORA deverá destacar na nota fiscal/fatura o número desta ATA e o número do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente.

DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da parcela, devidamente atestada pela fiscalização, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal e dos documentos de regularidade exigidos. O pagamento será feito por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela FORNECEDORA.

O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal na cidade de São Ludgero-SC, postergando-se, caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

O pagamento somente será liberado mediante a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação, exigindo-se, obrigatoriamente, a apresentação junto com a Nota Fiscal das seguintes certidões vigentes:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Constituem motivos para a rejeição da Nota Fiscal, entre outros:

- a) Emissão em nome ou CNPJ distinto do utilizado no contrato;
- b) Inexatidão na descrição dos serviços ou valores;
- c) Existência de rasuras ou emendas.

No caso de devolução da Nota Fiscal por incorreções, a contagem do prazo para pagamento será suspensa e reiniciada a partir da data de reapresentação do documento devidamente corrigido, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus por este atraso.



Os valores pagos com atraso, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do INPC/IBGE, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, “pro rata die”.

A CONTRATANTE poderá reter ou glosar (deduzir) pagamentos caso constate execução parcial ou defeituosa dos serviços, ou o descumprimento de qualquer obrigação contratual.

DA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE poderá reter o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de serviços executados com defeito, débitos da FORNECEDORA para com o CONTRATANTE, ou enquanto a FORNECEDORA não comprovar a devida quitação dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários pertinentes à obra.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados, para mais ou para menos, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, que terá como data-base a data do orçamento estimado que fundamentou a proposta.

O reajuste será calculado pela variação do Índice IPCA.

Caso a FORNECEDORA seja responsável por atrasos na execução da obra, o reajuste será calculado utilizando os índices correspondentes às datas em que os serviços deveriam ter sido executados, e não os da data do faturamento, não cabendo qualquer reajuste sobre períodos de atraso injustificados.

Hipóteses excepcionais de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão tratadas conforme a legislação vigente e exigirão análise detalhada.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovadas pela parte interessada. A alteração do valor do contrato, para mais ou para menos, será formalizada por meio de Termo Aditivo.

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos legais, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) A elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não for devidamente quantificada por memória de cálculo;
- b) O evento que deu causa ao desequilíbrio ocorreu em data anterior à sessão pública da licitação ou posterior à vigência do contrato;
- c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos;
- d) A parte interessada houver contribuído, direta ou indiretamente, para a ocorrência do evento que majorou seus encargos;
- e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada na cláusula de Reajuste de Preços;
- f) O evento que deu causa ao desequilíbrio constituir risco ordinário (álea ordinária) de responsabilidade da FORNECEDORA.

O prazo para a Administração se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio será de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do requerimento devidamente instruído.

Caso a Administração solicite documentos complementares, o prazo de 30 dias será reiniciado a contar da data do novo protocolo com a documentação completa.

DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS



A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, para este fim especialmente designados neste processo.

A Fiscalização poderá rejeitar quaisquer serviços que estiverem em desacordo com a especificação ou com as normas técnicas, bem como sustar o andamento de trabalhos prestados em desacordo, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis.

O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos referentes à execução da obra será o “Relatório de execução”, onde tanto a FORNECEDORA quanto a Fiscalização deverão proceder às anotações.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício ou dano na execução dos serviços.

É vedado ao pessoal da CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da FORNECEDORA, devendo toda e qualquer comunicação ser feita exclusivamente ao preposto designado pela empresa.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Esta ATA poderá ser alterada nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, sempre através de Termo Aditivo.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplência, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções, com base nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência: Por faltas leves que não acarretem prejuízos significativos.

b) Multa de Mora:

0,5% do valor do contrato por dia de atraso no início dos serviços.

0,5% do valor do contrato por dia de atraso na conclusão final da obra.

2% do valor do contrato por dia de atraso na correção de falhas apontadas pela fiscalização.

c) Multa Compensatória:

10% sobre o valor da parcela dos serviços em que houver recusa de correção de falhas.

20% sobre o valor do saldo contratual em caso de rescisão por culpa da FORNECEDORA.

d) Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo de até 3 (três) anos.

e) Declaração de Inidoneidade: Para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos e, se necessário, inscrito em Dívida Ativa. A aplicação de multas não exime a FORNECEDORA de reparar eventuais danos.

Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

DA VIGÊNCIA

A presente ATA terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não é o caso.



DA RESCISÃO

A ATA poderá ser rescindida nas hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável ou judicial. A FORNECEDORA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente: Pelo Fiscal do Contrato, mediante termo assinado pelas partes em até 15 (trinta) dias da comunicação de conclusão dos serviços, onde serão listadas eventuais pendências.
- b) Definitivamente: Por servidor ou comissão designada, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento de todas as exigências e a correção de eventuais pendências.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela *****, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Ficam designados para as funções:

GESTOR(A) DO CONTRATO: Conforme o Termo de Referência.

FISCAL DO CONTRATO: Conforme o Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Partes Integrantes: Fazem parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, e a Proposta da FORNECEDORA.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

CONTRATANTE:
PAULO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORA:
[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]